

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

EDITAL N.º 04/2023

O Município de União do Oeste/SC, através do Prefeito Municipal, Sr Valmor Golo, considerando a necessária observância da legalidade na comprovação dos requisitos de inscrição no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil - PMAFE, bem como após a criteriosa análise da documentação pela Comissão Permanente de Avaliação, torna pública a **RELAÇÃO PRELIMINAR DE ESTUDANTES QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA OU INDEFERIDA**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 1.119/2018, de 07 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.959/2018 e alterações posteriores.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

ORDEM	NOME	VALIDAÇÃO
01	ANTONIO FAVERO JUNIOR	Deferido
02	ANDRESSA DA ROSA CORREIA	Deferido
03	BRENDA LUIZA TESSARO BIGONI	Deferido
04	BRENDA LUIZA MATTE	Deferido
05	CARLA FATIMA DANIEL	Deferido
06	CRISTYAN ANTONIO BRUSTOLIN	Deferido
07	DULCEMARIA CASSARO	Deferido
08	DEYVIDY MAYKY DOS SANTOS	Deferido
09	ERICA ROVER REBONATTO	Deferido
10	FRANCIELI ROANI	Deferido
11	EMILY KARLA GUL STRAPAZZON	Deferido
12	GUILHERME ANTONIO ALVES	Deferido
13	MARIA EDUARDA COLLA GIOVANONI	Deferido
14	JULIO CESAR LAZZERI PIANA	Deferido
15	KELVIN GIOVANONI SARTORI	Deferido
16	LUCAS MATTE	Deferido
17	LUCAS FELIPE KULBA PARNOFF	Deferido
18	LEONARDA REBONATTO	Deferido
19	REINELLYS CAROLINA HERRERA CARVAJAL	Deferido

20	ROSEMERI GUL	Deferido
21	SILVIA VIVIAM	Deferido
22	THAISSA GABRIELI GOLLO	Deferido
23	UELITON RICARDO FAVRETTO THOMASINI	Deferido
24	WILLIAN RIGO	Deferido

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

ORDEM	NOME	VALIDAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
01	KAREN FAVERO CAPELETTI	Indeferido	<p>Não cumprimento do disposto no Art. 2. Inciso II, da Lei 1.119/22018.</p> <p>- Moradia em Chapecó e curso não é em tempo integral.</p>
02	TALITA VICENZI CASONATTO	Indeferido	<p>Não cumprimento do disposto no Art. 2. Inciso VI, § 1º da Lei 1.119/22018.</p> <p>- Curso não reconhecido pelo MEC.</p>

Conforme previsto no art. 15, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.119/2018, “após a divulgação do resultado, o acadêmico terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar requerimento de revisão do indeferimento do seu pedido”.

Deste modo, caberá a apresentação individual de REQUERIMENTO DE REVISÃO do indeferimento da inscrição (modelo em anexo), juntamente com a apresentação da documentação faltante ou comprobatória dos motivos ensejadores da revisão. O REQUERIMENTO DE REVISÃO deverá ser assinado pelo estudante/beneficiário e entregue na Secretaria Municipal de Educação até a data de 23 de novembro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, ou através do telefone 49 33481225.

União do Oeste/SC, 16 de novembro de 2023.

Valmor Golo
Prefeito Municipal